



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENHA

152791- Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

Escola sede: 346068 - EB2,3/S de Ribeira de Pena

Contribuinte nº 600077233

Aviso de Abertura n.º 01-2019/2020

Contratação de Técnico Especializado

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março)

1. Abertura do Procedimento

Informam-se os interessados que na aplicação informática da DGAE – Direção-geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE, o procedimento para seleção de um técnico Especializado para o ano letivo 2019/2020.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

4. Número de horas semanais

12 Horas.

5. Requisitos de admissão

CAP na área.

6. Caracterização das funções

Docente da componente técnica Curso do Ensino Profissional - Técnico de pastelaria/padaria.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção- Geral de Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados através do endereço eletrónico agrup.rpenaconcursos@gmail.com.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio:

1. Avaliação do Portefólio (ponderação de 30%);

Avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- Experiência e projetos desenvolvidos na área/disciplina a que se candidata. (10)
- Projetos dinamizados e materiais produzidos na área/disciplina a que se candidata. (10)
- Qualidade / criatividade / inovação evidenciados nos projetos e materiais apresentados. (10)

O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- Apresentação em formato digital;
- Estrutura: Índice; Certificação; Reflexão; Evidências da experiência profissional;



Rua 25 de Abril, 4870 -155 -Ribeira de Pena

Telefone 259493283 – Fax 259495155

e-mail: direcao@aerpena.pt -- site: <http://avrpena.webnode.pt/>



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENHA

152791- Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

Escola sede: 346068 - EB2,3/S de Ribeira de Pena

Contribuinte nº 600077233

III. Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página, em formato A4, letra tamanho 10, tipo Arial e espaçamento 1,5.

O Portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico agrup.rpenaconcursos@gmail.com.

2. **Entrevista de avaliação de competências** (ponderação de 35%);

A entrevista de avaliação de competências tem como objetivo, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O Guião da entrevista visa responder aos seguintes subcritérios:

- a) Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal. (10)
- b) Capacidade de resposta a situações emergentes. (10)
- c) Motivação, capacidade de comunicação e trabalho em equipa. (15)

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento <http://www.aerpena.pt/> e no local de estilo da escola sede de Agrupamento.

3. **Número de anos de experiência profissional na área** (ponderação de 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, é contabilizada a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos ou do ensino particular e cooperativo.

As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias e contabilizadas até **31 de julho de 2019**.

O critério "número de anos de experiência profissional na área" (EP) terá a ponderação máxima de 35 pontos, calculando através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

Em que A resulta da aplicação da fórmula $A = N.^{\circ}$ de dias de serviço / 365, arredondando às centésimas

A – N.º de anos de experiência profissional na área

Max – Valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

9. Utilização faseada dos critérios de seleção

Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é efetuado da seguinte forma:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área", sendo excluídos, já neste momento, os candidatos que não cumpram estes critérios.
- b) Aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" aos candidatos admitidos na alínea a)

10. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados pelos seguintes parâmetros:

- I. Maior número de dias de experiência profissional na área;
- II. Candidato de maior idade.

11. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, ordenados por ordem decrescente de pontuação, dos excluídos na sequência da aplicação dos critérios de seleção "Avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área",



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENHA

152791- Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

Escola sede: 346068 - EB2,3/S de Ribeira de Pena

Contribuinte nº 600077233

bem como dos selecionados para a entrevista, são afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de escolas de Ribeira de Pena e na página eletrónica do Agrupamento <http://www.aerpena.pt/>.

Juntamente com a publicitação das listas referidas anteriormente, serão convocados por correio eletrónico os candidatos para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicada nova lista de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

12. Apresentação de documentos

O candidato selecionado deverá fazer prova de todos os documentos no momento da apresentação, nos serviços administrativos.

13. Motivos de exclusão

- i. Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- ii. Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso;
- iii. Não comprovação dos dados declarados;
- iv. Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- v. Não envio do portefólio com a estrutura solicitada;
- vi. Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Agrupamento de escolas de Ribeira de Pena, em 27 de agosto de 2019

A Diretora

Paula Leal da Costa